
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 11 DE MARÇO DE 2009.

Concede o título honorífico de “Cidadão do Pará” (Post Mortem) ao Senhor Raimundo Martins Filho, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor Raimundo Martins Filho, natural do Estado do Ceará e falecido na Cidade de Bragança, o título honorífico de “Cidadão do Pará” (Post Mortem), em reconhecimento aos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao desenvolvimento socioeconômico da sociedade paraense.

Art. 2º A honraria será outorgada em Sessão Solene e entregue a um familiar do distinto cidadão, com data e local oportunamente designados pela Mesa Diretora desta Casa de Leis.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 11 DE MARÇO DE 2009.

DEPUTADO DOMINGOS JUVENIL
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADO MIRIQUINHO BATISTA
1º Secretário

DEPUTADO JÚNIOR HAGE
2º Secretário

DOAL Nº 1316, de 12/03/2009.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.